PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº025/2001

SÚMULA: Altera as Lei Municipais nº 001/97 e crias cargos de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam fazendo parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Carambeí os departamentos abaixo discriminados:

I – Departamento de Serviço Social pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Departamento de Saneamento Básico pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de:

I – Diretor do Departamento de Serviço Social;
II – Diretor de Departamento de Saneamento Básico.

Art. 3º - O artigo 28 da Lei Municipal 001/97, alterado pela Lei 171/01, que dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR 5 A 3
Em 14 de MAIO de 2001

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 MAIO 2001

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 025/01
Em 08 de MAIO de 2001

Art. 28 - .....

Número	denominação	símbolo
21	Diretor de Departamento	DD

....."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 08 DE MAIO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 025/01

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto alterar a Lei Municipal 001/97 criando Departamento de Serviço Social e Departamento de Saneamento Básico e os cargos de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviço Social e Diretor do Departamento de Saneamento Básico.

A Comissão analisando o Projeto não encontrou irregularidades quanto aos aspectos Legais, Constitucionais e de Redação.

Sendo assim, a Comissão mostra-se totalmente favorável ao Projeto..

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2001.

NORMA S PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS
MEMBRO

~~INÁCIO POVAZ FILHO~~
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 025/01

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto alterar a Lei Municipal 001/97 criando dois departamentos e seus respectivos cargos a diretores.

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão Legal, Constitucional e a Redação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após profunda análise verificou que com aprovação do presente projeto ainda o Município estará enquadrado nos parâmetros legais de gastos com pessoal não acarretando sérios problemas aos cofres públicos.

Desta forma somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2001.

INÁCIO P FILHO
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS
MEMBRO

ANTONIO C R DE OLIVEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 025/01

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto alterar a Lei Municipal 001/97 criando dois departamentos e seus respectivos cargos a diretores.

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão Legal, Constitucional e a Redação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após profunda análise verificou que com aprovação do presente projeto ainda o Município estará enquadrado nos parâmetros legais de gastos com pessoal não acarretando sérios problemas aos cofres públicos.

Desta forma somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Maio de 2001.

INÁCIO P FILHO
PRESIDENTE

JUCELI RUTHS
MEMBRO

ANTONIO C R DE OLIVEIRA
MEMBRO